



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.970, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a Lei 2.450/2007 para criar o Dia Municipal de Combate ao Câncer e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei nº. 2.450, de 14 de março de 2007, que “Cria dia Municipal de Combate ao Câncer de Próstata”, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de setembro como “Dia Municipal de Combate ao Câncer” no Município de São João Nepomuceno.

§1º Por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a promover campanhas de prevenção de tipos específicos de câncer, devendo ser envidados todos os esforços para que as mesmas alcancem a integralidade da população local.

§2º Neste dia deverão ser desenvolvidas atividades especialmente destinadas ao combate e prevenção do câncer de próstata e de mama.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Certifico que publiquei o/a Lei retro em 15 / 10 / 14, conforme o artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal durante 30 dias. São João Nepomuceno, em 15 de outubro de 2014.


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal


Ass: Funcionário Responsável

PF Paula Soares Knop
Escrivãria
CPF: 076.795.916-79


HEDILSON FERREIRA SANÁBIO
Secretário Municipal de Governo


HELDEMIR AZEVEDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde